

RESOLUÇÃO Nº 443, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre auxílio-funeral referente ao Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício 214/2020 SDS/Gabinete, o qual encaminha alterações no Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 16 de julho de 2020, registradas na ata nº 137/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do montante destinado a compra do auxílio-funeral descrito no Plano de Ação da Lei Complementar nº 173/2020, conforme disposto abaixo:

Plano de Ação Lei Complementar nº 173/2020				
Ação	Objetivo	Quantidade	Descrição	Recurso Orçamentário
Pagamento de benefício eventual (auxílio-funeral)	Oferecer benefício de auxílio-funeral as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	150	Seguir o regramento do Decreto Municipal nº 9.282/2020, de 23 de Junho de 2020, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19.	R\$ 71.250,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH